

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENVELHECIMENTO NO BRASIL

Elione Maria Nogueira Diógenes

Universidade Federal de Alagoas – Email: elionend@uol.com.br

RESUMO:

Trata-se de um artigo que prima pelas políticas públicas para a população que se encontra na faixa etária considerada como idosa. No Brasil, segundo estudos de instituições oficiais a população vem envelhecendo rapidamente e o país não tem acompanhado tais mudanças essenciais que impactam desde a qualidade de vida dessa população até as relações com a produção capitalista. Em tal sentido, lançam-se reflexões sobre as políticas públicas em três dimensões: a) o que são políticas públicas; b) concepção de idoso (a), e, 3) políticas públicas para o envelhecimento no Brasil.

Palavras-chave: Políticas Públicas, Políticas Públicas para o Envelhecimento, Idoso.

ABSTRACT:

This is an article that excels by public policies for the population is in the age group considered elderly. In Brazil, according to studies by official institutions the population is aging rapidly and the country has not followed such essential changes that impact from the quality of life of this population to relations with capitalist production. In this sense, we launched reflections on public policy in three dimensions: a) which are public policies; b) design elderly, and 3) public policies on aging in Brazil.

Keywords: Public Policy, Public Policies for Aging, Elderly.

INTRODUÇÃO

O Brasil está envelhecendo. Isto é uma realidade cada vez mais presente no cotidiano que se enfrenta no dia a dia nas relações sociais, trabalhistas, culturais, religiosas e afetivas. Em diversos espaços públicos e privados, a exemplo de supermercados, bancos, hospitais, clínicas dentre outros; é possível observar anúncios com mensagens “preferencial para idosos”: o que é uma ação bastante importante.

A pergunta que não quer calar é: como o poder público, as famílias e a sociedade como um todo estão se preparando para garantir os direitos sociais do segmento populacional que envelhece? Independente das respostas particulares e singulares a esta pergunta, este trabalho tem como objetivo identificar as principais

políticas públicas do Governo Federal para os idosos. A justificativa relaciona-se exatamente com a necessidade premente de se pensar políticas públicas para os idosos, tendo em vista que os mesmos recrudescem de forma acelerada, assim como, ocorre uma feminização desse segmento, segundo pesquisas já realizadas. Andrade (1902-1987), que viveu 85 (oitenta e cinco) anos, portanto vivenciou a velhice em ampla dimensão, afirmava em trecho do poema “Idade Madura”:

Ninguém me fará calar, gritarei sempre
Que se abafe um prazer, apontarei
os desanimados. /Negociarei em voz baixa com os conspiradores, /
transmitirei recados que não se ousa dar nem receber, / serei, no circo, o
palhaço, / serei médico, faca de pão, remédio, toalha, serei bonde, barco,
loja de calçados, igreja, enxovia, /serei as coisas mais ordinárias e
humanas, e também as excepcionais. (ANDRADE).

Com este trecho, o poeta informa que a sua existência é um libelo contra os desanimados da vida, os que não mais encontram prazer em viver e os que se desfizeram do encantamento da vida. Em geral, tais posturas estão unidas às pessoas que vão adentrando o espaço-tempo do envelhecimento.

É comum em nossa sociedade, o entendimento de que a vida ao entrar no ocaso deve ser experienciada de forma amorfa. Não à toa Bittencourt (1907-1979), que viveu 72 (setenta e dois) anos, escreveu a letra da música “Canção dos Velinhos” que traduz uma espécie de fatalidade, ao tempo em que, reflete uma nostalgia do passado, impedindo que no presente se viva a fase madura ou o envelhecimento de maneira tranquila e ética, eis os versos que denotam tal interpretação: “Andando apoiados nas mãos dos netinhos, / Filhos dos filhos, que Deus concedeu, / Assim vão vivendo no mundo os velinhos, / o fim da novela que a vida escreveu”.

Entre o poema de Andrade e a letra da música de Bittencourt é perceptível uma diferença crucial no campo da representação sobre o envelhecer. Adota-se, pois, neste estudo a primeira, ou seja, a representação drummondiana, até por que completa o poeta de Itabira de Mato Dentro (Minas Gerais): “Idade madura em olhos, /receitas e pés, /ela me invade com sua maré de ciências afinal superadas. /Posso desprezar ou querer os institutos, as lendas, descobri na pele certos sinais que aos vinte anos não via.”.

Assim, o envelhecimento, aqui, é compreendido como uma fase da vida em que as experiências vão se solidificando e contribuem para a formação psíquica do sujeito de forma que, essa faixa etária é rica em vivências e assim precisa ser urgentemente aceita. De forma que é necessário romper com uma visão infantilizada dos idosos como se os mesmos fossem incapazes de dar continuidade normal a sua vida. É bem verdade se tratar de uma fase em que fisicamente e psiquicamente o ser humano está mais fragilizado, mas isto não quer dizer que esteja derrotado.

Ao reconhecer que a população brasileira está envelhecendo rapidamente desde a década de 1960 em diante, pretende-se neste texto expor os resultados de uma pesquisa documental sobre quais políticas públicas o poder público brasileiro está pensando para essa faixa populacional. O envelhecimento no Brasil está ligado à baixa taxa de fecundidade conforme Frias e Carvalho (1994). Conforme estudos há uma feminização desse segmento da população. Nosso país já foi considerado um espaço geográfico de jovens, entretanto, encontra-se, hoje, em um contexto diferenciado. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), até o ano de 2030, a população idosa no país triplicará (2015). Isto acarretará profundas transformações não apenas no cenário das relações de produção capitalista, mas, sobretudo, no impacto social e cultural.

Em tal sentido, por meio deste artigo busca-se discutir as políticas públicas que o Estado brasileiro está formulando e implantando para a população na faixa etária de 60 anos em diante, considerando que o “Plano de Ação sobre Envelhecimento das Nações Unidas (BRASIL, 2002)” estabelece tal idade como limiar para definir o grupo social idoso.

Neste sentido, busca-se uma reflexão consistente sobre a existência de políticas públicas para a população idosa, de modo a compreender como os idosos são tratados pela esfera estatal, principalmente ao se levar em conta que esses já foram em sua fase adulta importantes para a relação de produção no mundo capitalista, especialmente no que diz respeito à mão-de-obra que cederam em determinado momento prolongado de suas vidas para o desenvolvimento da nação.

Assim, este texto organiza-se da seguinte forma: a) introdução, b) metodologia, c) resultados e discussão; e, d) conclusão.

METODOLOGIA

Este estudo caracteriza-se principalmente pela abordagem qualitativa, compreendendo que

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. (MINAYO, 1994, p. 21-22).

Em tal sentido, dentro desta terminologia o estudo foi realizado a partir da pesquisa documental e de pesquisa bibliográfica envolvendo a questão em foco. A intenção do trabalho foi a de analisar o papel do Estado nas políticas públicas voltadas para a população idosa no Brasil. A coleta de dados primou pelo levantamento dos documentos que tratam da questão em tela e o estudo das principais obras que discutem o tema políticas públicas. Consultou-se diferentes *sites* para tratar a questão das políticas públicas para o idoso como: Planalto, Senado Federal, Ministério do Desenvolvimento Social e Secretaria de Direitos Humanos.

Teve-se a preocupação de consultar o material com informações sobre as políticas públicas para os idosos, assembleias/conferências acerca do envelhecimento e da legislação voltada para o idoso. Os documentos foram analisados a partir de sua relação com o tema e o objetivo do estudo. Quanto à Legislação, procurou-se o arcabouço normativo das políticas públicas da pessoa idosa com o objetivo de identificar portarias, decretos-lei e resoluções, os quais estivessem inseridos em um contexto sócio-histórico, e outros que apresentassem um conteúdo passível de análise em uma perspectiva sócio-política.

Com relação ao levantamento bibliográfico sobre políticas públicas, significa adentrar em um terreno meio que permeado pelo lugar-comum. Explica-se: na

literatura especializada sobre a temática existem poucos trabalhos de caráter crítico. Excetuando alguns bons autores que se pretende destacar, a grande maioria limita-se a entender políticas públicas no seu caráter fenomênico. Explica-se mais uma vez: na sua aparência. O que é mais grave: há excelentes análises que a consideram na forma antinômica, isto é, de um lado políticas econômicas e de outro, políticas sociais como se estas não estivessem profundamente articuladas com as primeiras e fossem independentes na sua forma de ser, e ainda, como se não fossem instauradas e legitimadas no interior do Estado capitalista contemporâneo. Mais do que isto: como se as políticas públicas fossem produto de um ente supra natural, e não o resultado de uma correlação de forças entre as classes sociais antagônicas entre si e frações da classe dominante, materializadas pelo aparelho Estatal numa determinada formação social histórica.

Políticas públicas são, pois, um termo que se pretende neutro, portanto, funcional à lógica dominante e legitimadora dos diferentes programas e ações implementadas pela máquina burocrática. Não à toa, o debate acerca das políticas públicas tem data recente. Década de 1990, símbolo histórico da vitória do ideário neoliberal no Brasil. Assim, tal expressão foi utilizada para explicar o alto índice de desigualdade social no país mais desigual do mundo: a ineficiência das políticas públicas. É por que as políticas públicas são ineficientes, se gasta muito e tem-se pouco retorno social, tal retórica servia para tudo explicar. E de fato, até hoje muita gente boa acredita que a culpa é das tais políticas públicas simultaneamente ineficientes e ineficazes. De toda forma, discutir políticas sociais na atual conjuntura brasileira é limitar-se a denunciar o alto nível de ineficiência do Estado e sugerir que substitua a racionalidade do desperdício e da ineficácia dos seus programas e projetos por uma lógica mais “(...) igualitária, vale dizer, mais democrática(...)” (COHN, 1996, p. 2).

Figueiredo e Figueiredo (1986); Draibe (1989); Castro (1989); Arretche (1999); Frey (2000); Silva (2001); Gomes (2001) e Faria (2003) são alguns dos estudiosos que tem se dedicado aos estudos das políticas públicas no Brasil. No

geral, suas abordagens destacam aspectos institucionais e processuais de tais políticas, analisando os determinantes macroestruturais das políticas públicas, ou limitando-se descrever os aspectos mecanicistas dos processos decisórios e administrativos a que as políticas dão lugar na fase de sua formulação, implantação e implementação. No entanto, o entendimento que se quer enfatizar aqui é um outro. Qual seja: o de que não é possível compreender a complexidade das políticas públicas fora da análise do Estado capitalista, vez que o Estado não é, sobre hipótese, uma força sobrenatural, que vem do exterior e paira leviaticamente sobre a sociedade (ENGELS, 1980). Num tal sentido, considera-se as políticas públicas:

(...) como questões socialmente relevantes colocadas na agenda do governo num dado momento histórico, numa formação socioeconômica específica, e como o produto - sempre inacabado - da luta que se trava em torno da materialização de interesses contraditórios no arcabouço jurídico-institucional do Estado. (LABRA, 1988, p. 33-34).

As políticas públicas são parte intrínseca da luta de classes que move a sociedade capitalista, isto equivale a dizer também que dependendo da correlação de forças entre as classes sociais e do grau de organização da classe trabalhadora, ter-se-á mais ou menos políticas públicas favoráveis às suas reivindicações. Daí que as políticas públicas atuais não são as mesmas, por exemplo, do período pós-2ª guerra, considerando as relações estabelecidas entre o Estado capitalista e a sociedade civil, assim como, o grau de intervenção desse Estado nas questões sociais a partir da formulação e implementação das políticas e programas sociais como potencializadores ou não de melhorias na estrutura social. A principal reflexão de efeito, nesse caso, é a de que existem relações importantes a serem apreciadas quando se analisa essa ou aquela questão referente à avaliação de programas e políticas públicas. Höfling (2001, p. 30) considera que:

(...) uma destas relações consideradas fundamentais é a que se estabelece entre Estado e políticas sociais, ou melhor, entre a concepção de Estado e a(s) política(s) que este implementa, em uma determinada sociedade, em determinado período histórico.

As relações entre Estado e políticas sociais tomam esse ou aquele contorno nessa ou naquela determinação histórica. De forma que, do desenvolvimento inicial do capitalismo concorrencial ao capitalismo monopolista e imperialista passando pela atual fase de reestruturação capitalista da produção, o Estado se metamorfoseou e as políticas públicas acompanharam essa dinâmica de transformação. A relação entre este movimento e a “(...) grande transformação (...)” (POLANYI, 2000, p. 17) – iniciada ainda no século XIX e aguçada no contexto do pós-guerra –, que as sociedades de capitalismo avançado tem experienciado, é latente, ainda que possa parecer tardio. As políticas públicas atuais inscrevem-se no interior de um tipo especial de Estado, são formas específicas de intervenções oficiais da classe dominante e/ou frações dela com vistas a manter o capitalismo rentista transnacional em pleno vigor.

Deste modo, neste trabalho, compreende-se políticas públicas como “(...) formas de interferência do Estado, visando à manutenção das relações sociais de determinada formação social (...)” (HÖFLING, 2001, p. 30). São, portanto, o Estado em ação (JOBERT, MULLER, 1987), em processo de implantação de um projeto de governo hegemônico, por meio da criação, formulação e implantação de programas, de projetos e ações voltadas para tais ou quais classes sociais. Sob esta ótica, o Estado não se reduz à burocracia pública, em que os organismos estatais planejam e programam as políticas públicas, agindo como mero instrumento de planejamento e execução dessas políticas. Muito menos um ente supra classista como na visão weberiana, mas é percebido na ótica marxiana de Poulantzas (2000).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Existem vários instrumentos por meio dos quais é possível se efetivarem políticas públicas para os idosos no Brasil, desde as políticas (programas e projetos) até Leis que visem a proteção dessa faixa etária da população. Em se tratando das políticas públicas relacionadas aos idosos, a ação do poder público no Brasil tem-se manifestado de forma tímida. Por outro lado, a população que se enquadra nessa

categoria (idoso) é considerada importante na agenda das políticas públicas internacionais. Ao regredir no tempo, constata-se que o Governo Federal somente tomará algumas ações afirmativas para esse grupo de pessoas nos anos 1970.

Com a entrada da década de 1990, especificamente no ano de 1994, foi constituída uma política em todo território nacional com foco nesse segmento populacional. Antes, os idosos (as) viviam em condição de extrema penúria, sendo público-alvo da caridade e filantropia da sociedade civil. A implantação de benefícios sociais não contributivos como as aposentadorias para os camponeses assim como o estabelecimento de uma renda mensal vitalícia para os idosos que habitam as cidades é outro avanço importante.

Abaixo, coloca-se alguns marcos cruciais de ação política do poder público em atenção ao idoso:

Demarcações históricas e avanços relevantes

- Ano de 1974 – Através da Lei nº 6.179, foi designada a Renda Mensal Vitalícia;
- Ano de 1982 – Realização da I Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento (ONU), em Viena, que abalizou as diretrizes do Plano de Ação Mundial sobre o Envelhecimento;
- Ano de 1986 – Realização da 8ª Conferência Nacional de Saúde que sugeriu a formulação de uma política de assistência à população idosa;
- Ano de 1988 – Promulgação da Constituição Federal, que incorporou uma referência ao idoso, assegurando ao mesmo o direito à vida e à cidadania. Definiu também o papel da família, da sociedade e do Estado prescrevendo que essas três instâncias têm o dever de proteger as pessoas idosas;
- Ano de 1994 – Aprovação da Lei Nº 8.842/1994 que institui a Política Nacional do Idoso (PNI) e regulamentação do Decreto Nº 1.948/96.6, que cria o Conselho Nacional do Idoso;

- Ano de 1999 – Implantação da Política Nacional da Saúde do Idoso pela Portaria 1.395/1999 do Ministério da Saúde que define as diretrizes efetivas que norteiam os programas, planos, projetos e ações voltadas às pessoas idosas;
- Ano de 2002 – Realização da II Assembleia Mundial sobre Envelhecimento em Madrid – Plano Internacional do Envelhecimento – cuja fim foi o de definir políticas e programas para os idosos;
- Ano de 2003 – Realização da Conferência Regional Intergovernamental sobre Envelhecimento da América Latina e Caribe, no Chile;
- Ano de 2003 – Promulgação da Lei nº 10.741, que aprova o Estatuto do Idoso, regulando seus direitos;
- Ano de 2006 – Realização da I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que ampliou os direitos da pessoa idosa e criou a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa idosa.

Ao analisar os marcos acima referenciados, reconhece-se que o nosso país tem alcançado avanços na proteção e cuidados com a pessoa idosa. Entretanto, as políticas públicas voltadas para a população idosa no Brasil, nos últimos anos não se efetivaram (concretamente) da forma como se esperava. O Brasil é um país de desigualdades sociais e nem sempre as políticas públicas chegam aos mais necessitados. O contexto sócio-político da política pública de proteção ao idoso no país tropeça na precariedade de recursos financeiros assim como no fato de que a maioria dos idosos e de suas famílias não tem acesso à informação.

A sociedade civil, o Estado e a família ainda não compreenderam que a pessoa humana tem direito a um envelhecimento digno, de modo que é importante criar uma rede protetiva global no sentido de que o idoso não sofra discriminações e preconceitos.

O Estatuto do Idoso aprovado em 2003 foi uma das maiores conquistas no campo dos direitos humanos dos idosos, pois ampliou os direitos desse segmento populacional.

O Estatuto confirma as diretrizes orientadoras das discussões sobre os direitos humanos da pessoa idosa. É uma conquista crucial para a efetivação de tais direitos, pois busca proteger o idoso a partir de uma base familiar, societária e estatal. De forma ampla, o Estatuto do Idoso prioriza o atendimento do idoso como sujeito de direitos: “(...) passando a tratá-lo como sujeito de direitos e não mais como

objeto de atenção.”. (BRASIL, 2003, p. 2). Neste caso, as políticas públicas pensadas e implantadas para esse segmento populacional, considera que:

O envelhecimento é uma parte natural do ciclo de vida. Entretanto, os estados e municípios têm o dever de garantir ao idoso um envelhecimento digno, com segurança, protegido da discriminação e violência crescentes que lhes têm sido dirigidas. (BRASIL, 2003, p. 5).

Portanto, o envelhecimento populacional precisa ser compreendido como algo natural e que faz parte do ciclo da vida. Entretanto, no atual contexto de produtividade capitalista os idosos que deixam de fazer parte da População Economicamente Ativa passam a ser discriminados e desvalorizados em suas existências. No momento em que mais precisam de cuidados especiais é onde são tratados como “farrapos humanos”. Nisto, o papel do Estado enquanto ente protetivo e percuciente de suas funções deve, por meio de políticas públicas, proteger a população idosa, garantindo uma vida digna e feliz para quem tanto contribuiu com o desenvolvimento econômico, social, cultural, político e religioso da Nação.

CONCLUSÃO

Esta pesquisa destacou-se pelo seu caráter documental e bibliográfico. Assim, as principais constatações da mesma remetem para: 1) existe um aumento considerável da população idosa no Brasil; 2) o gênero que mais se destaca na categoria idosa é marcada pela feminização; 3) é necessário garantir direitos sociais e humanos para esse segmento social; 4) as políticas públicas avançaram, mas, essa população é desinformada quanto aos seus direitos; 5) a sociedade marcadamente capitalista menospreza esse segmento sócia; 6) é importante que as políticas públicas envolvam cada vez mais a família, as diferentes religiões brasileiras, o Estado e a sociedade como um todo.

É preciso urgentemente criar uma rede de proteção e cuidados ao idoso, com a viabilidade de políticas públicas voltadas para dar conta das diferentes demandas em consequência do envelhecimento da população brasileira.

O Estado brasileiro tem se mantido presente na ação protetiva ao idoso, principalmente, através de leis que garantam tratamentos diferenciados dignos para esse segmento, entretanto, é necessário que a família tome para si a responsabilidade central nos cuidados para com o idoso.

Por fim, ficou claro que a população idosa no Brasil ressenete-se de espaços socioculturais onde possam vivenciar de modo seguro sua velhice, pois esta diz respeito à sociedade de forma abrangente e o idoso não pode suportar discriminação e preconceito de alguns. Em verdade, a pessoa idosa é o principal agente das políticas públicas. Neste sentido, é necessário exigir dos poderes públicos e da sociedade a garantia das leis protetivas àquela.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, C D. Idade Madura [Internet]. [Acesso em 2015 jul 14]. Disponível em <http://www.somostodosum.ig.com.br>.
- ARRETCHE, M T S. Tendências no estudo sobre avaliação. In: RICO, E M. (org.). Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate. 2. ed. São Paulo: Cortez/ Instituto de Estudos Especiais; 1999.
- BITTENCOURT, R. Canção dos Velinhos [Internet]. [Acesso em 2015 jul 14]. Disponível em <http://www.musicasantigas.mus.br>.
- CASTRO, M H G. Avaliação de políticas e programas sociais. Cad Pesq. 1989 jul; 12: 127-148.
- COHN, A. Políticas sociais e pobreza no Brasil. RPPP. 1995 jun-dez; 12: 32-45.
- DRAIBE, S. As políticas sociais brasileiras: diagnósticos e perspectivas. In: Para a década de 1990: prioridades e perspectivas de políticas públicas. IPEA. 1989; 21: 135-148.
- ENGELS, F. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. In: MARX, K; ENGELS, F. Obras Escolhidas. V. 3. São Paulo, Alfa-Ômega, 1980.
- FARIA, C A P. Ideias, conhecimento e políticas públicas: um inventário sucinto das principais vertentes analíticas recentes. RBCS; 2003. 51: 35-65.
- FIGUEIREDO, A M C; FIGUEIREDO, M F. Avaliação política e avaliação de políticas: um quadro de referência teórica. São Paulo: IDESP, 1986.
- FREY, Klaus. Políticas públicas: um debate Conceitual e reflexões referentes a prática da Análise de Políticas públicas no Brasil. In: IPEA, 2000, jun. 20: 65-97.
- FRIAS, L A; CARVALHO, JA M. Fecundidade nas regiões brasileiras a partir de 1903: Uma tentativa de reconstrução do passado através das gerações. In: Encontro

Nacional de Estudos Populacionais, Anais, v. 2, p. 23-46, Belo Horizonte: ABEP, 1994.

GOMES, M F C M. Avaliação de Políticas Sociais e cidadania: pela ultrapassagem do modelo funcionalista clássico. In: SILVA, M O S (org.). Avaliação de políticas e programas sociais: teoria e prática. São Paulo: Veras, 2001, p. 17-35.

HÖFLING, E M. Estado e políticas (públicas) sociais. CEDES.2001; 55: 55-75. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA [Internet]. (BRASIL). Projeção da população brasileira. [Acesso 2015 jul 13]. Disponível em <http://www.ibge.gov.br>.

JOBERT, B; MULLER, P. L'État en action: politiques publiques et corporatismes. Paris: PUF, 1987.

LABRA, M El. Proposições para o Estudo da Relação entre Política, Burocracia e Administração no Setor Saúde Brasileiro. CSP, 1988 jan/mar. 4: p. 33-48.

MINAYO, Cecília de Souza. Ciência, técnica e arte: o desafio da pesquisa social. In: _____. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 14. ed. Petrópolis: Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1999.

Plano de ação internacional sobre o envelhecimento. Organização das Nações Unidas. (BRASIL). Tradução de Arlene Santos, revisão de português de Alkmin Cunha; revisão técnica de Jurilza M.B. de Mendonça e Vitória Gois. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2002.

Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. (BRASIL) [Internet]. [Acesso 2015 jul 13]. Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>.

POLANYI, K. A grande transformação: as origens da nossa época. 11a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

POULANTZAS, N. O Estado, o poder e o socialismo. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

SILVA, M O S. Avaliação das políticas sociais: aspectos conceituais e metodológicos. In: _____. Avaliação de Políticas e Programas Sociais – teoria e prática. São Paulo: Veras Editora, 2001.